



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.
2. **JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto tem por finalidade atender as unidades administrativas com o fornecimento de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.
3. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar aos servidores e comunidade usufruírem de acesso a água potável e de boa qualidade.
4. **METODOLOGIA:** Realizar o fornecimento de água de forma periódica as Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.
5. **Público-alvo:** Este projeto é destinado aos pacientes, participantes dos programas vinculados à Assistência Social, Servidores Municipais e demais unidades de atendimento do Município de Arame - MA.
6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os fornecimentos de água mineral serão prestados a partir da emissão da ordem de serviço.
7. **FORMA DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

### 7.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
01	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 Litros.	Litros	1200	9,33	11.196,00
Valor Total:					11.196,00

### 7.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
01	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 Litros.	Litros	960	9,33	8.956,80
Valor Total:					8.956,80

### 7.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
------	-----------	------	-------	------------	-------------





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

01	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 litros. Para a Secretaria de Saúde.	Litros	1565	9,33	14.601,45
02	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 litros. Para o Fundo Municipal de Saúde.	Litros	2917	9,33	27.215,61
<b>Valor Total:</b>					<b>41.817,06</b>

### 7.4 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 litros. Para a Secretaria de Assistência Social.	litros	500	9.33	4.665,00
02	Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galão de 20 litros. Para o Fundo Municipal de Assistência Social.	Litros	1500	9.33	13.995,00
<b>Valor Total:</b>					<b>18.660,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

**TOTAL GLOBAL: 80.629,80 (Oitenta mil seiscientos e vinte nove reais e oitenta centavos.**

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificadas por ocasião de cada contratação, no seguinte critério orçamentário do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. Atestado da capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços semelhantes ao objeto desta licitação preferencialmente dentro do âmbito dos Programas Vinculados.

**10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS:** Os serviços realizados serão acompanhados por um técnico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir no período de Contrato, sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a Prefeitura Municipal de Arame - MA. Aos profissionais indicados para fiscalizar a execução dos serviços caberão as seguintes atribuições:

10.1 Impedir a utilização de qualquer componente que seja enquadrado nos padrões de qualidade;

10.2 Exigir o cumprimento de todos os itens componentes deste Termo de Referência;

10.3 Notificar a empresa por escrito, os possíveis casos da execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência;

10.4 Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida na realização dos serviços, durante a vigência do Contrato;

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Incumbe ao CONTRATANTE:**

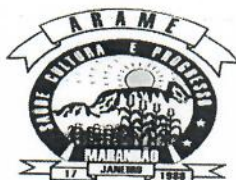
11.1 Acompanhar a execução contratual através de técnicos das Secretarias Municipais e Fundos Municipais do município de Arame – MA.

11.2 Indicar os locais de realização das ações;

11.3 Prover todos os meios necessários à realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do setor competente





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11.5 Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do contrato;

11.6 Realizar o pagamento em parcelas correspondentes a cada etapa dos fornecimentos realizados pela Contratada.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **A contratada obriga-se a:**

12.1 Arcar com todas as despesas oriundas para execução de cada curso de capacitação profissional, conforme este termo;

12.2 Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos, de acordo com a sua respectiva planilha (em anexo);

12.3 Organização das providências atinentes do material a ser utilizado por ocasião de cada curso;

12.4 Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

12.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação em garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

#### **A contratante obriga-se a:**

13.1 Emitir a Nota de Empenho ou Ordem de serviço;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **14. A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

14.1 A fiscalização contratação será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

14.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o **Art. 70 da Lei 8.666 de 1993**;

14.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicado dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado após aprovação e liberação de cada relatório de acompanhamento encaminhado à, acompanhado de nota fiscal e comprovação de regularidade exigida para habilitação na licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**Arame - MA, 14 de Março de 2021.**

**Osmar da Silva Lima**

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos  
**CONTRATANTE**